

**CONTRATO REFERENTE ADESÃO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS REFERENTES AO
CURSO TÉCNICO A DISTÂNCIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

(Leia com atenção, rubrique todas as páginas e assine na última – se tiver dúvida, pergunte a um funcionário do CETAP)

Pelo presente instrumento particular, de um lado a contratada CETAP Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.538.076/0002-81, localizada na Rua do Carmo, 11 sala 202, Centro, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada pelo nome fantasia "CETAP" e de outro lado o(a) ALUNO:

Nome: NOME COMPLETO DO ALUNO RG: DO ALUNO emitido pelo EMISSOR DO RG DO ALUNO, CPF: DO ALUNO, Endereço: DO ALUNO – Bairro: DO ALUNO – Cidade/UF: DO ALUNO, doravante denominado(a) de ALUNO(A), portador(a) dos documentos informados e devidamente cadastrados em nosso banco de dados e identificados pelo seu nome de identificação, login e senha, têm entre si justo e acordado o presente Contrato referente Adesão aos Serviços Educacionais referente a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX à distância, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OPÇÃO DE PAGAMENTO CONTRATADA: ESCOLHIDO PELO ALUNO

Valor total: R\$ 0,00, sendo: ESCOLHIDO PELO ALUNO parcelas de R\$ 0,00

1. DA ADESÃO E MATRÍCULA

1.1. A adesão às disposições deste contrato estará aceita a partir do momento em que o ALUNO der sua concordância, clicando no botão "Li e aceito as condições do contrato de adesão para matrícula." no momento da compra via internet no site www.cetap.com.br, dando o devido aceite.

1.2. Após recebida a confirmação do pagamento, a CONTRATADA liberará o acesso ao ambiente de estudos o ALUNO deverá enviar ao CETAP (correios/pessoalmente) o solicitado no item 1.3.

1.3. Documentação necessária para matrícula e liberação de material didático (impresso ou digital):

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior, emitido por instituição de ensino reconhecida e com validade;
- Cédula de Identidade;

Cópias simples dos documentos:

- Certificado de reservista (para homens);
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (atenção: somente é válido comprovante de residência de cidades do estado do Rio de Janeiro);;
- 1 foto 3X4.
- Contrato referente Adesão com todas as páginas rubricadas e devidamente assinado (1 via para a CONTRATADA e 1 via para o ALUNO)

OBS: Caso traga pessoalmente, bastam os originais e cópias simples.

Para alunos cuja conclusão do ensino médio tenha sido publicada em DO, favor incluir uma cópia da mesma junto aos documentos acima.

1.3.1. Em caráter provisório, será admitido o recebimento da ficha de matrícula com pendência de entrega de todos os documentos, junto com o contrato, termo de aceitação das

apostilas (aplicável apenas para formas de pagamento boleto à vista ou cartão de crédito) e Identidade enviados por e-mail ou whatsapp para a liberação do material didático, ficando o ALUNO ciente que deverá sanar todas as pendências até o final do prazo deste contrato, sob pena de não ter seu curso concluído.

1.3.2. É de total responsabilidade do ALUNO que seu diploma e histórico de Ensino Médio (ou Superior, se for o caso) sejam emitidos por instituição credenciada pelo MEC e válidos. Ao final do curso, seus documentos serão analisados pelos inspetores da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro e, caso haja qualquer irregularidade com a instituição que emitiu seus documentos, você não poderá se formar, ficando a CETAP isenta de qualquer responsabilidade pelo fato.

1.4. ALUNO e CONTRATADA ficam cientificados de que devem, previamente, ler com atenção todas as disposições deste contrato, para o perfeito entendimento e cumprimento de direitos e obrigações a eles pertinentes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços educacionais de curso regular de nível médio técnico na modalidade Educação a Distância pela CETAP, que ministrará ensino ao ALUNO, mediante requerimento deste, em consonância com as diretrizes pedagógicas e filosóficas devidamente ajustadas à legislação do ensino, cujo conteúdo integra o presente contrato, regendo-se o presente pelos artigos 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, Capítulo VII do Código Civil, das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais Legislações pertinentes ou posteriores, que as partes declaram ter pleno conhecimento.

2.2. A CETAP disponibilizará ao ALUNO os seguintes serviços:

a- Ambiente virtual de estudos, onde o ALUNO realizará as atividades pertinentes e obrigatórias e participará de chats com os tutores do(s) curso(s) técnico(s) a distância adquirido(s), em seus respectivos horários previamente divulgados. Durante o período de vigência do curso (12 meses a partir da data deste contrato), esse ambiente poderá ser acessado 24 horas por dia, 7 dias por semana - salvo caso fortuito ou motivo de força maior.

b- Emissão de diploma de formação em curso técnico de nível médio, que está condicionada à conclusão do curso. Entende-se por conclusão do curso: i) obtenção de nota igual ou superior a 7 nas avaliações realizadas presencialmente e também no TCC – Trabalho de conclusão de Curso que será entregue impresso após correção via e-mail; ii) entrega de documentação comprobatória de estágio ou funcional, caso exerça funções correlatas ao curso, conforme preconiza o Manual do Estágio, disponível no ambiente virtual de estudos e iii) ausência de pendências documentais ou financeiras. O aluno que, mesmo tendo concluído a parte pedagógica do curso (provas + TCC), mas tiver pendência de entrega de documentos (matrícula + estágio), não poderá ter a conclusão do curso efetivada e, caso ultrapasse o prazo máximo de vigência deste contrato, correrá o risco de não receber diploma (caso o curso não seja mais ministrado) e/ou ser necessário fazer complementação pedagógica para atualização, mediante pagamento de taxa.

c- Disponibilização de material apostilado do curso (em meio físico ou digital, de acordo com a opção feita pelo aluno ANTES de realizar sua matrícula), após a confirmação da efetivação do pagamento e envio da documentação solicitada para tal. O prazo de entrega em meio físico pode variar entre 2 (dois) a 10 (dez) dias úteis. Caso o cliente não receba o material dentro desse prazo, deve comunicar à CETAP por e-mail ou telefone para que o material seja reenviado, havendo uma taxa a ser paga referente ao envio da segunda via do material caso, o erro seja do cliente ao preencher o seu cadastro com qualquer informação incorreta, ou pelo fato de não haver ninguém no local para receber a encomenda, conforme estipulado quando do preenchimento do cadastro no site.

Parágrafo 1º: Os materiais (em meio físico ou digital) serão enviados ao aluno somente mediante os pagamentos das parcelas por ele contratados em caso de opção por boleto bancário. Exemplificando, caso o aluno opte por pagamento em nove parcelas, este será o seu prazo mínimo para conclusão do curso e os materiais serão entregues de acordo com

este prazo mínimo.

Parágrafo 2º: O aluno que fizer o pagamento à vista ou pelo cartão de crédito (parcelado ou à vista) e receber as 5 apostilas de uma vez, fica ciente que não terá direito a ressarcimento de valores ou suspensão de pagamento de parcelas a vencer caso venha a desistir do curso, de acordo com o previsto na cláusula 6.2.1.

2.3. O ALUNO somente poderá acessar o serviço listado na alínea 'a' do item 2.2. mediante inclusão do login e senha (devidamente criados no momento da realização do cadastro no site) quando requerido pelo sistema.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere a marcação de datas para as provas, fixação de datas para encontros presenciais, designação de professores e tutores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo o seu exclusivo critério, sem insurgência do ALUNO.

3.2. É de total responsabilidade do ALUNO o acesso à internet para realização do curso. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade quanto à indisponibilidade gerada por problemas do responsável pela conexão do site à rede da Internet, no computador do aluno.

3.3. A CONTRATADA se reserva o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, visando melhoria na qualidade do serviço prestado podendo ocasionar interrupções de acesso.

3.4. A CONTRATADA se reserva o direito de programar as atividades presenciais em dias e horários específicos, de acordo com sua disponibilidade que constará do Calendário Escolar, disponibilizado no ambiente de estudos virtual.

3.5. A CONTRATADA não é responsável pelo encaminhamento do aluno para estágio, devendo o mesmo solicitar estágio junto às empresas/escolas.

4. DEVERES E DIREITOS DO ALUNO

4.1. O ALUNO será responsável pela correta utilização do seu login e senha, que são de uso pessoal e intransferível.

4.2. O ALUNO deverá providenciar, por conta própria, o acesso à Internet, bem como transporte até a sede da escola para realização das avaliações e outras atividades presenciais, caso ocorram, assim como para a realização do estágio no local onde escolher.

4.3. O ALUNO é livre para escolher a empresa e/ou escola em que deseja estagiar, devendo comprometer-se em seguir as determinações do Termo de Compromisso de Estágio.

4.4. O ALUNO aceita as condições estipuladas e publicadas na área de ALUNO em relação a sua conduta de participação nos fóruns virtuais e também nos encontros presenciais. Tais condutas deverão seguir normas e preceitos éticos, respeitando a opinião de colegas de curso e professores/tutores.

4.5. É dever do ALUNO zelar por seu material didático, bem como pela qualidade nas relações com colegas de curso e professores tanto nas atividades presenciais quanto online.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os valores e as formas de pagamento são apresentados no site www.cetap.com.br para cada curso técnico específico, devendo o ALUNO escolher o que melhor lhe convier.

5.1.1. As informações fornecidas pelo ALUNO na matrícula são de sua total responsabilidade.

5.2. No preço apresentado no site estão incluídos os serviços educacionais, de tutoria e de

avaliação, emissão de primeira via de diploma e de histórico escolar de conclusão, bem como o fornecimento e envio do material didático para o endereço cadastrado pelo ALUNO no momento da matrícula.

5.2.1. O ALUNO fica ciente, para fins e efeitos do disposto no item 5.2, de que não estão incluídos no valor do curso técnico a distância:

a) o fornecimento de certidões, declarações ou quaisquer outros documentos acadêmicos, exceto a primeira via de diploma, devidamente publicado em Diário Oficial e autenticado pela SEE/RJ;

b) a emissão de diploma em pergaminho ou papel especial.

5.2.2. Os valores a serem cobrados pela CONTRATADA para expedição de certidões, declarações, segunda via de históricos escolares e segunda via de diploma serão os estabelecidos em comunicado no ambiente online de estudos.

5.2.3. A contraprestação por outros serviços, inclusive para a participação em atividades extracurriculares ou que venham a substituir outra que tenham caráter obrigatório - presenciais ou a distância, terá seu valor fixado pela CONTRATADA e divulgado no ambiente online de estudos.

5.3. O ALUNO que optar pela forma de pagamento via cartão de crédito fica ciente que o limite disponível para garantir a efetuação da transação deve ser igual ou maior que o valor total do curso (independente se será à vista ou parcelado).

5.3.1. Caso a administradora do cartão de crédito não autorize a transação, a matrícula somente poderá ser feita mediante boleto bancário.

5.3.2. A matrícula somente será efetivada e o curso técnico liberado após recebimento da efetiva autorização da administradora do cartão de crédito e/ou confirmação do pagamento do primeiro boleto (ou boleto à vista, se for o caso). O material didático impresso ou digital somente será enviado, após a liberação do curso, mediante recebimento dos documentos listados no item 1.3.

5.4. O ALUNO fica ciente de que, havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, estará caracterizada a inadimplência, conforme disposto no artigo 397 do Código Civil Brasileiro, e nesta hipótese o ALUNO pagará além do valor principal, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,3% ao dia, calculados "pro rata die" a partir da data do inadimplemento.

5.5. Havendo quaisquer impedimentos ao não cumprimento ou inadimplência do presente contrato por motivo de responsabilidade do ALUNO, a CONTRATADA se reserva o direito de suspender os serviços previstos neste contrato. O ALUNO deverá proceder à regularização da pendência para retornar a usufruir dos serviços, ciente que o prazo para realização do curso continuará correndo.

5.6. Em caso de não regularização da situação do ALUNO, a partir do 10º (décimo) dia da inadimplência, a CONTRATADA estará autorizada a cancelar a inscrição sem prévio aviso e/ou encaminhar o título em aberto a protesto.

5.7. O ALUNO autorizará a CONTRATADA a efetuar a cobrança na forma e meios escolhidos por ela, ficando a CONTRATADA e a eventual empresa autorizadora do débito (banco ou administradora de cartões de crédito), isentas de qualquer responsabilidade ou obrigatoriedade.

5.7.1. Em última hipótese, não sendo quitado o débito até 30 dias do vencimento, a CONTRATADA enviará o título para escritório jurídico que providenciará cobrança judicial ou extrajudicial. O ALUNO fica ciente que, neste caso, deverá arcar com os custos de cobrança e honorários advocatícios.

6. DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E TRANCAMENTO

6.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura quando se configura o ato formal de matrícula do ALUNO em curso técnico - na modalidade a distância, oferecido pela CONTRATADA, encerrando-se na data de conclusão pelo ALUNO, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 12 meses contratuais.

6.1.1. A duração mínima do curso é de 3 meses, porém varia conforme a escolha de parcelamento feita pelo ALUNO. Caso escolha pagamento de 1 a 3 parcelas, o prazo mínimo de conclusão será 3 meses. Acima disto, o prazo mínimo de conclusão será igual ao número de parcelas em boleto.

6.1.2. O prazo máximo para conclusão do curso é de 12 meses. Não sendo concluído neste período, o aluno deverá consultar a CONTRATADA para verificar a possibilidade de pagar uma taxa de ampliação de prazo mensal para continuidade, cujo valor será divulgado no portal do aluno, desde que não fique afastado por prazo maior que 4 meses após vencimento do prazo contratual.

6.1.2.1. A CONTRATADA se reserva o direito de aceitar ou não a ampliação de prazo de curso, dependendo de haver turmas em andamento para o referido curso no momento em que o aluno quiser ampliar o prazo de conclusão.

6.1.2.2. A validade dos estudos concluídos (módulos online, provas, TCC e estágio) é de no máximo 5 anos contados da data deste contrato, conforme § 4º do Art. 2º da Resolução nº 01/04.

6.1.3. A data de conclusão do curso pelo ALUNO dar-se-á quando forem divulgadas suas notas com aprovação (provas presenciais +TCC) e desde que tenha sido entregue a documentação comprobatória do estágio e de matrícula, desde que esteja quite com suas obrigações financeiras. Somente depois disso é que o diploma poderá ser emitido pela CONTRATADA, que depende da Secretaria Estadual de Educação para autorizar a publicação em D.O. e autenticar os diplomas.

6.1.4. Caso o ALUNO seja reprovado em qualquer avaliação de módulo, poderá agendar nova data para fazer a prova, porém fica ciente que haverá cobrança de taxa referente ao novo exame e a mesma taxa será cobrada em casos de não comparecimento à avaliação agendada.

6.2. O presente contrato poderá ser rescindido desde que o ALUNO apresente requerimento por escrito de cancelamento do curso, respeitando-se o prazo de arrependimento legal de 7 dias após a liberação do curso na internet.

6.2.1. O requerimento de cancelamento do curso somente será aceito pela CONTRATADA SOMENTE se:

a) o ALUNO tiver cursado, no máximo, 20% do total do curso a contar do número de módulos recebidos por material de módulo e/ou controle no sistema MOODLE. Este item independe do número de avaliações que o aluno já tiver feito;

b) o ALUNO estiver adimplente.

c) a data deste contrato for inferior a 3 meses da data de solicitação de cancelamento.

d) o ALUNO não tiver recebido todas as 5 apostilas do curso (meio digital ou impresso).

6.2.2. Não haverá qualquer devolução sobre valor pago caso apenas um dos itens da cláusula 6.2.1 não tenha sido respeitado. Outrossim, sobre devoluções de valores efetivamente pagos e sobre valores a vencer:

6.2.2.1. Para pagamento via cartão de crédito à vista: a CONTRATADA devolverá o equivalente ao valor ainda não utilizado pelo aluno (material de módulos e/ou internet). Sobre o valor total da compra, será descontado, para efeito de devolução, o percentual de 50% para cobertura de taxas de cartão de crédito e impostos pagos sobre nota fiscal emitida.

6.2.2.2 Para pagamento via cartão de crédito parcelado: a CONTRATADA devolverá o equivalente ao valor ainda não utilizado pelo aluno (material de módulos e/ou internet) após o efetivo recebimento de cada parcela pela operadora do cartão de crédito. Sobre o valor total da compra, será descontado, para efeito de devolução, o percentual de 50% para cobertura de taxas de cartão de crédito e impostos sobre nota fiscal emitida.

6.2.2.3 Para pagamento via boleto bancário à vista: a CONTRATADA devolverá o equivalente ao valor ainda não utilizado pelo aluno (material de módulos e/ou internet). Sobre o valor total da compra, será descontado o percentual de 30% para cobertura de impostos pagos sobre nota fiscal emitida.

6.2.2.4 Para pagamento via boleto bancário parcelado: não haverá devolução de boletos já pagos. Os boletos a vencer, respeitados os 30 dias de carência, serão cancelados.

6.2.3. O ALUNO fica cientificado que a transferência de curso requer análise de viabilidade por parte da CONTRATADA e pagamento de taxa específica.

6.2.4. O ALUNO pode solicitar o trancamento de seu curso por até 6 meses, desde que esteja adimplente e não haja nenhuma parcela em boleto bancário a vencer nos próximos 30 dias a contar da data de solicitação do trancamento. Tal solicitação deve ser feita via e-mail e somente será válida com a assinatura em termo próprio que será fornecido ao aluno após sua solicitação de trancamento.

6.2.4.1. Para retornar ao curso, bastará ao ALUNO solicitar sua rematrícula por e-mail, dando continuidade ao pagamento dos boletos, de acordo com o valor restante para quitação do curso.

6.2.4.2. Para o ALUNO que optou por parcelamento em cartão de crédito, não será possível suspender o pagamento das parcelas durante o período de trancamento.

6.2.4.3. Terminado o prazo de 6 meses relativo ao trancamento e não tendo o ALUNO solicitado a rematrícula, ele será automaticamente excluído do curso e, para retornar, deverá fazer uma nova matrícula.

6.2.4.4. A possibilidade do trancamento será avaliada pela CONTRATADA, pois depende de fatores como a continuidade de realização do mesmo curso no futuro, dentre outros.

7. CONDIÇÕES FINAIS

7.1. O ALUNO terá até 365 dias de acesso – 12 meses - ao serviço de tutoria – tanto online quanto presencial - para esclarecer dúvidas, realizar revisões e/ou correções de TCC com o professor. Este período será contabilizado a partir da data da matrícula, conseqüente liberação do curso online e posterior envio de material didático.

7.1.1. Caso o ALUNO não obtenha aprovação nas avaliações, deverá consultar a central de atendimento sobre valores para recuperação de estudos e agendamento de novas avaliações.

7.2. O Calendário Escolar poderá, a critério da CONTRATADA, ser alterado, respeitando-se, para tanto, os limites legais.

7.3. O Regimento Escolar, bem como a Proposta Pedagógica da escola, encontram-se disponíveis para consulta pelo ALUNO, mediante requerimento.

7.4. Fica eleito pelas partes o foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do mesmo.

Rio de Janeiro, 00 de 00 de 0000.

Alessandro Maciel de Carvalho
Diretor - CETAP Ltda
02.538.076/0002-81

NOME COMPLETO DO ALUNO

CPF: DO ALUNO

MODELO DE CONTRATO